



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SOLENIDADE DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL, REGISTRO CADASTRAL DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E ENTREGA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE/CERTIFICADO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ** uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento profissional através da valorização da ética e do trabalho regular que só é possível por meio da manutenção do registro profissional;

CONSIDERANDO que os Profissionais e as Organizações da Contabilidade têm no registro o início de sua responsabilidade profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e conscientizar os novos Profissionais da Contabilidade acerca das competências e prerrogativas atribuídas à profissão contábil, se tornando importante o juramento oficial no ato da entrega da Carteira; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atos que ocorrerão, por ocasião das solenidades oficiais de Reconhecimento Profissional, Registro Cadastral de Organizações Contábeis e Entrega da Carteira de Identificação Profissional/Certificado de Registro do Profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Regional de Contabilidade do Pará realizará Solenidades de Reconhecimento Profissional, Registro Cadastral de Organização Contábil e Entrega das Carteiras de Identidade/Certificado de Registro do Profissional.

§ 1º – A solenidade ocorrerá no mínimo duas vezes ao ano, em data previamente marcada e divulgada à comunidade contábil através do site e redes sociais do CRCPA.

§ 2º – A listagem com o nome dos profissionais e das Organizações Contábeis elegíveis para a Solenidade será verificada pelo Setor de Registro.

§ 3º – Todos os convites serão enviados por e-mail aos Profissionais e aos sócios da Organização Contábil.

§ 4º – O convite é extensivo aos familiares dos homenageados e novos profissionais, bem como aos colaboradores das empresas.

§ 5º – A solenidade ocorrerá na sede do CRCPA e nas cidades do interior do Estado do Pará, onde o Regional mantenha representação.

Art. 2º – São elegíveis para o recebimento do Diploma de Reconhecimento Profissional, os profissionais e as Organizações Contábeis que tenham 20, 30, 40 e 50 anos de registro profissional e que esteja em situação regular com suas obrigações pecuniárias no CRCPA e que não possuam histórico de penalidade disciplinar.

§ 1º - O profissional que não puder se locomover até o local da Solenidade por problemas de saúde poderá optar em receber o Diploma em seu domicílio.

§ 2º - A critério da Presidência e Vice-Presidência de Registro Profissional, poderá ser concedida homenagem póstuma aos familiares de 1º grau do profissional falecido.

Art. 3º – São elegíveis para o recebimento solene das Carteiras de Identidade/Certificado de Registro os novos profissionais.

§ Único - Os novos profissionais deverão fazer o juramento oficial, em posição de respeito, diante da comunidade contábil presente.

Art. 4º – A cada ano será escolhido pela Câmara de Registro 02 (dois) Profissionais da Contabilidade (in memorian), sendo um para a Capital e outro para o Interior do Estado do Pará, que tenham prestado serviços relevantes à classe contábil, que dará seu nome como patrono à outorga dos agraciados e ratificado em plenário.

§ único – O patrono do interior do Estado do Pará, onde o Regional tenha Representação, será um profissional/conselheiro efetivo (in memorian).

Art. 5º - Durante a Solenidade será feita a chamada nominal dos veteranos e representantes das empresas para entrega do Diploma de Reconhecimento Profissional/Diploma de Registro Cadastral.

Art. 6º - Durante a Solenidade será feita a chamada nominal dos novos profissionais que receberão a Carteira de Identidade Profissional ou, caso optarem por ter apenas a Carteira Digital, receberão o Certificado de Registro.

Art. 7º - O Diploma de Reconhecimento Profissional, o Certificado de Registro Cadastral de Organização Contábil e Certificado de Registro serão assinados exclusivamente pela Presidência e Vice-Presidente de Registro Profissional do CRCPA, conforme modelos constante no Anexo desta Resolução.

§ Único - Os Diplomas e Certificados de Registro serão entregues exclusivamente pelo Presidente ou quem este designar.

Art. 8º - Todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação será custeado pelo próprio profissional e sócios das Organizações Contábeis.

Art. 9º – A solenidade é gratuita e o CRCPA poderá captar patrocínio através de edital de chamamento público de produtos e serviços para ofertar aos profissionais *coffee- break* e sorteio de brindes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções 446/2020 e 475/2024.

Contador **Ailton Ramos Corrêa Júnior**
Presidente do CRCPA



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 01/04/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779960** e o código CRC **F3E78F61**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 482/2025, DE 28 DE MARÇOL DE 2025

Diploma de Reconhecimento à Organizações Contábeis

Conselho Regional de Contabilidade do Pará outorga à

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certificação em reconhecimento aos seus xx anos de serviço excepcional na área contábil, marcados pela contribuição significativa para o crescimento e o progresso econômico do Estado do Pará.

Belém-PA, xx de xxxxxx de 202x.



Ailton Ramos Corrêa Júnior
Presidente do CRCPA



Ana Cristina Cardoso Marques
Vice-Presidente de Registro

Diploma de Reconhecimento Profissional
José Wilson Nunes Fernandes

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, na cidade de Belém/PA. O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, nos termos da Resolução nº 446/2020, confere ao profissional o presente diploma em reconhecimento aos seus 30 anos de dedicação à Contabilidade.

Belém/PA, 25 de Abril de 2024.



Presidente do CRCPA



Vice-Presidente de Registro

